

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

Presidida por: **Daniel Belmiro de Almeida**

Secretariada por: **Cláudio Roberto da Silva**

**VEREADORES PRESENTES:** Alan Fernandes Rocha, Antônio do Carmo Tomaz Daniel Sérgio de Jesus, Dimas Ramos Miranda, Djalma Justino de Matos, Francisco Soares de Oliveira, João Alexandre Campos, Marclene Rodrigues dos Santos, Osvaldo Alves da Silva, Ropson Neres Corsino, Ulisses Ramos Pedrassi e Welbert Pereira de Faria.

**VEREADOR AUSENTE:** Laércio Marinho Dias

---

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas e vinte e vinte minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Ibitiré em seu recinto legislativo, em SESSÃO ORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Daniel Belmiro de Almeida. Verificada a presença dos vereadores acima nomeados, havendo quórum, em nome de Deus, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ausente o Vereador Laércio Marinho Dias. O Vereador Osvaldo Alves da Silva – 2º Vice-Presidente foi convidado para fazer parte da Mesa. **EXPEDIENTE:** Ata da reunião anterior, aprovada sem ressalva. **Leitura das Proposições recebidas: INDICAÇÕES** N<sup>os</sup> 108 a 112/18. Seguiu-se a FALA DOS ORADORES. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra ao Vereador Cláudio Roberto da Silva, autor do Requerimento nº 008/18, em que convoca o Secretário Municipal de Planejamento – Dr. André Telles, para prestar esclarecimentos sobre matéria publicada no jornal *O Tempo*, de 08 de agosto de 2018, intitulada de “Calote no vale-alimentação”. O Secretário prestou os seguintes esclarecimentos:.....Em continuidade, o

Presidente passou a palavra ao Vereador Daniel Sérgio para que procedesse a entrega de MOÇÃO de Congratulações, aprovada por esta Casa, à Sra. Carla Cristina de Oliveira, por ter vencido o Prêmio “Bom Exemplo 2018 – categoria Cidadania”. **ORDEM DO DIA: 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 013/2018** “Dá denominação de ROMERO GOMES VIEIRA a logradouro público no Bairro Mangueiras”. (Executivo): Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, e da Emenda nº 01 de autoria do Vereador João de Barro. A Emenda foi encaminhada à CCJ para exame e Parecer. O Projeto de Lei nº 013/18 foi APROVADO, em 1º Turno, por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 031/18** “Dá denominação de ‘Praça José Costa’ a logradouro público no Bairro Palmares – 2ª Seção”. (Vereadora Marclene Rodrigues): Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; o Projeto de Lei nº 031/18 foi APROVADO em 1ª discussão e votação, por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 032/18** “Dá denominação a logradouros públicos no Bairro Palmares – 2ª Seção”. (Vereadora Marclene Rodrigues): Leitura do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; o Projeto de Lei nº 032/18 foi APROVADO em 1ª discussão e votação, por unanimidade. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: REQUERIMENTO** nº 009/18 – RETIRADO PELO AUTOR; INDICAÇÕES: 105 a 107/18 de autoria do Vereador Alan da Música – APROVADAS em única discussão e votação. Às dezessete horas, alcançados os objetivos finais, o Presidente encerrou os trabalhos. E, para constar, eu, Cláudio Roberto da Silva, 1º Secretário, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que, lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.

**Daniel Belmiro de Almeida**  
Presidente

**Laércio Marinho Dias**  
1º Vice-Presidente

**Oswaldo Alves da Silva**  
2º. Vice-Presidente

**Cláudio Roberto da Silva**  
1º Secretário

**Antônio do Carmo Tomaz**  
2º Secretário

**Francisco Soares de Oliveira**  
1º Tesoureiro

**Djalma Justino de Matos**  
2º Tesoureiro

Alan Fernandes Rocha

Marclene Rodrigues dos Santos

Daniel Sérgio de Jesus

Ropson Neres Corsino

Dimas Ramos de Miranda

Ulisses Ramos Pedrassi

João Alexandre Campos

Welbert Pereira de Faria

Esclareceu que foi repassado para Vale alimentação nos repassamos para empresa vale express, de abril a novembro de 2017 cerca de, aproximadamente, não tenho o número exato aqui, de 7 milhões e 200 mil reais. Esses valores quando a empresa começou a “pisar na bola” com os comerciantes e servidores nós utilizamos nosso direito de cancelar o contrato, de reincidir o contrato. Eles não devolveram esse valor, até mesmo porque os servidores consumiram isso nos supermercados. Agora, tem um processo judicial correndo com pedido de multa. Foi a prefeitura que entrou com a ação. Para esclarecer melhor os senhores, vou falar o histórico desse contrato: ele foi assinado em outubro de 2015, teve a sua prorrogação em outubro de 2016 e quando nós assumimos a Prefeitura o contrato estava plenamente em vigor. (...) nós mantivemos para os servidores o valor do Vale alimentação. Mantivemos todos os itens outros relativos ao contrato anterior. O contrato, prévia, como critério principal da licitação que iniciou em 2015, a maior parte do retorno para a Prefeitura, ou seja, a empresa, teria que pagar para a Prefeitura , 6% do que fosse nos cartões alimentação, tudo que fosse vendida a empresa pagaria 6% para a Prefeitura. O contrato já estava em vigor, nós implantamos o cartão por que nós achamos que era o mais correto a fazer, nós tínhamos que cumprir o contrato. O cartão foi distribuído no final de abril de ano passado e correu tudo bem até novembro, até meados de

outubro de 2017. A partir daí começamos a receber as primeiras reclamações dos servidores, falando que o supermercado não está mais aceitando o cartão. Entramos em contato com os supermercados e pedimos que eles nos mandassem, oficialmente, o que estava acontecendo de problemas e eles mandaram alguns e-mails, alguns documentos e aí tivemos a informação de que a empresa não tinha repassado para os comerciantes os valores devidos. Outra coisa, a Prefeitura tinha um contrato com a Vale Express e a VE. Era responsável pelos contratos com os comerciantes. Nós nunca deixamos os comerciantes sem atendimento, tanto que quando eles nos falaram, em outubro, nós fizemos no dia 27 de outubro nós fizemos a primeira notificação para a Vale Express para que ela cumprisse o que era determinado no contrato dela com os comerciantes e a gente atuava como órgão fiscalizador. Reunimos com a empresa Vale Express na prefeitura e eles falaram que estavam com problema, alegaram em resposta oficial no processo, que estavam com problema de migração de sistema interno, sistema de informática, mas que iam, rapidamente, resolver o problema. Fizeram alguns pagamentos à alguns comerciantes, deixaram de fazer pra alguns. No dia 5 de dezembro, nós fizemos a segunda notificação pra eles, nesse meio tempo nós fizemos uma reunião e eles nos enviaram os documentos que eram comprovantes de agendamento de pagamentos para pagar os comerciantes e falaram que no final de semana

estaria tudo quitado conforme os documentos que eles enviaram. Na semana seguinte, entramos em contato com os comerciantes, e fomos informados que eles não pagaram os comerciantes. A empresa cancelou os agendamentos. Nós fizemos outra notificação para que no prazo de 24 horas eles quitassem o débito que existam ainda com 8 comerciantes. Dos 106 que eram cadastrados à época como recebedores do cartão eles deviam pra 8. Não cumpriram o prazo de 24 horas, eles não quitaram e aí nos fizemos outra notificação para que eles apresentassem os relatórios de repasse aos fornecedores e o saldo dos cartões, eles mandaram, pouco depois do prazo, os saldos remanescentes que estavam nos cartões ainda; o relatório do débito que eles tinham, eles nunca mandaram pra nós, simplesmente se recusavam. Mandaram o relatório do que eles tinham pago até aquela data, aos comerciantes e aí, no dia 21 de dezembro, nesse período nós fizemos de tudo para que não tivéssemos problema e no dia 20 de dezembro nós reincidimos o contrato com a Vale Express, fizemos a rescisão e fizemos o depósito judicial do saldo remanescente para que o juiz decida que deve receber esse dinheiro, a Vale Express ou os comerciantes. Esse é o histórico da Vale Express. Nós fizemos tudo o que a Lei determina que a gente faça. Agora quanto a idoneidade, nós procuramos saber de outras empresas que trabalhavam com eles, de outras prefeituras e fizemos a avaliação correta. Lembrando que o contrato

era de 2015, quem contratou não foi a administração atual. Nós só cumprimos o contrato, que é o que devemos fazer.

Em resposta ao Vereador Daniel Sergio. Sobre o contrato que eles devolveriam o 6%

Nós tomamos todos os cuidados possíveis quanto da implantação do cartão, analisamos todas as possibilidades, inclusive essa taxa de 6% que considerávamos alta, a gente não podia rever, foi um critério utilizado pela empresa a ser contratada na licitação. Eu não posso colocar um critério na licitação de contratação e quando for contratar diminuir ou alterar esse critério, sob pena de ser preso. A prefeitura determinou que seria 6%, outras empresas ofereceram menos, o que seria menos retorno para o município na época da licitação e aí a prefeitura optou por ser critérios de desempate ou de maior retorno. E isso na nossa opinião não inviabilizaria o contrato, porque nós tivemos cento e poucas adesões de comerciantes pagando uma taxa de, em tese 7%. O desconto desse 6% a empresa não devolvia para a Prefeitura. A Prefeitura descontava no repasse que teria fazer a empresa. Tudo isso previsto no contrato. Eles faziam os créditos na data de pagamento dos servidores do valor do auxílio alimentação, contratualmente a gente teria que pega-los até o dia 15 do mês seguinte. Então o pagamento começava dia 30 de

abril e até o dia 15 de março ele já recebia. Nós fiscalizamos o contrato, o tempo inteiro. Quando deu problema a gente cancelou. O novo contrato é o seguinte: nós consideramos que o importante na verdade é o servidor e o comerciante do município lucrarem e se desenvolverem em relação ao cartão alimentação. Nesse novo contrato, nós não fizemos licitação. A lei nos permite que quando não há gasto do município que se faça um convênio. Nós fizemos um convênio com a entidade que é o CDL em que não há nenhum tipo de retorno para a Prefeitura do cartão alimentação. A Prefeitura paga, eles recarregam e, no final do mês a gente paga e, eles pagam os comerciantes. O primeiro mês, ou seja, o mês de teste, funcionou no mês de agosto, funcionou perfeitamente, tudo que foi repassado pela Prefeitura para a entidade administradora do cartão a entidade repassou para os comerciantes, 100% . esse é o objetivo do cartão alimentação.

Alan

A empresa, em momento algum, nos falou qual era a dívida dela com os comerciantes, oficialmente ela nunca falou. Eles nos informaram o seguinte, numa das respostas a notificação que nós fizemos. Quanto a dívida da empresa com o comerciante ela é sigilosa e ela só diz respeito aos comerciantes e a empresa, por virtude de cláusula contratual. (wagner.... a Prefeitura não tem contrato com o comerciante e com a Vale, então... o que



acontecera era o seguinte, a Vale chegava numa empresa grande e fez um contrato X, chegou num supermercado médio fez um contrato diferente do que fez com o André. Então comerciantes e empresa, tem uma cláusula de sigilo entre eles. A notícia que a gente tem dos comerciantes que se juntaram e ajuizaram ação contra a Vale, esse juntos dá mais ou menos 1 milhão de reais. Alguns outros comerciantes não ajuizaram ação. Essa informação foi nos passada pelos comerciantes, não pela empresa.

Quando iniciou a falta de repasse?

A Prefeitura é que fazia o repasse, ela nunca atrasou qualquer repasse.

O contrato da empresa com os fornecedores, os comerciantes era pagamento, não era repasse. E aí nós tivemos notícia que não estava tendo pagamento, salvo engano, eu tenho meus e-mails, todos lá, foi meados de outubro que os pagamentos eram feitos aos comerciantes perto do dia 15, não foram feitos, os comerciantes pararam de receber e avisaram. Foi aí que nós tomamos conhecimento. Se teve não pagamentos antes, nós não temos como saber. Como os comerciantes confiavam na empresa porque a princípio era uma empresa sólida eles devem ter imaginado que era só um atraso e que não era nada grave como se tornou, então nenhuma das empresas comunicou a prefeitura que estava tendo esse, óbvio também que a Prefeitura não participava desse contrato.